



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 10, 11, e
12 de setembro de 2022.

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ano IX Edição nº 1.977 Pág. 2 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1304/2022

Súmula: Regulamenta o artigo 19, §4º do Código Tributário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta-se o art. 19, §4º da Lei Municipal n.º 078/1997, que versa sobre o Código Tributário Municipal, no tocante ao requerimento de isenções.

Art. 2º Todos os requerimentos de isenção deverão ser formulados até a data de 18 de novembro de 2022.

Art. 3º O requerimento deverá ser protocolado perante o Município de Ribeirão Claro, mediante processo administrativo destinado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento de Tributação, conforme formulário constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2022.

**JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO I REQUERIMENTO DE IMUNIDADE/ISENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO

O abaixo qualificado, vem requerer:

IMUNIDADE/ISENÇÃO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 10, 11, e
12 de setembro de 2022.

Ano IX Edição nº 1.977 Pág. 3 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

() ISS () IPTU	
Razão Social/ Proprietário	
CNPJ/ CPF	
Telefone	
E-mail	
Contador responsável	Telefone

Justificativa da IMUNIDADE/ISENÇÃO

--

Entrego anexo em fotocópias:

ISS	IPTU
<input type="checkbox"/> CNPJ	<input type="checkbox"/> CNPJ/CPF
<input type="checkbox"/> Ata da Constituição	<input type="checkbox"/> Ata da Constituição (se houver)
<input type="checkbox"/> Estatuto Social / Contrato Social	<input type="checkbox"/> Estatuto Social / Contrato Social
<input type="checkbox"/> RG, CPF do Presidente e Ata de sua eleição	<input type="checkbox"/> RG, CPF do Presidente e Ata de sua eleição/ RG, CPF do Proprietário
<input type="checkbox"/> Matrícula do Imóvel atualizada	<input type="checkbox"/> Matrícula do Imóvel atualizada
<input type="checkbox"/> Lei que caracteriza a IMUNIDADE (se houver)	<input type="checkbox"/> Lei que caracteriza a IMUNIDADE (se houver)
<input type="checkbox"/> Balanço Contábil Registrado	

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas e assumo total responsabilidade pelas mesmas, nos termos da legislação em vigor.

Assinatura: Representante Legal (sócio administrador) ou contador

Uso da Tributação

DECRETO N.º 1306/2022

Regulamenta as condicionalidades de melhoria de gestão educacional previstas no art. 43, I e §1º, da Lei Federal n.º 14.113/2020, para a função de Diretor e Vice-Diretor escolar.